

DECRETO LEGISLATIVO Nº 683, DE 9 DE JULHO DE 1997.

Publicado no Diário da Assembléia nº 960

Autoriza o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a ausentar-se do País.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, **JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**, a ausentar-se do País em visita oficial ao Japão, Canadá, Noruega, Coréia, China e aos Estados Unidos da América do Norte, no período compreendido entre os dias 1º de agosto a 1º de novembro de 1997.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 9 de julho de 1997.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**
1º Secretário

Deputado **JOAQUIM BALDUÍNO**
2º Secretário